

LEI Nº 246 /2007.
DE: 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre autorização Legislativa para contratação temporária de servidores públicos municipais por prazo determinado para o exercício de 2008 e dá outras providências.

PEDRO LUIZ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, autorizado a contratar temporariamente e em caráter excepcional, para preencherem as vagas existentes, no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração desta Prefeitura para o exercício de 2008, os servidores constantes no Anexo Único deste Projeto de Lei.

Artigo 2º - A remuneração dos profissionais contratados será correspondente ao vencimento inicial da Tabela de Vencimentos constante no Anexo I da Lei Municipal nº 053/2001 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Prefeitura Municipal) alterado pela Lei Municipal nº 079/2002.

Artigo 3º - O prazo de duração das referidas contratações será de 06 (seis) meses, podendo serem prorrogados por mais 06 (seis) se houver necessidade.

Artigo 4º - Os contratados por essa lei, ficarão sujeitos ao Regime Estatutário, instituído pelas Leis nº 055/2001 de 28 de Dezembro de 2001.

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual do Município.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2008.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 21 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**PEDRO LUIZ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI MUNICIPAL Nº 246/2007.

ANEXO ÚNICO

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	REFERENCIA
01	AGENTE COM. DE SAÚDE	06	30
02	MÉDICO	01	79
03	MONITOR DE ESPORTES	01	23

PEDRO LUIZ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL